

artº 1º Fica concedida ao senhor João Evangelista Gomes Júnior, uma pensão mensal no valor de...
cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

artº 2º Os recursos para execução da presente Lei, serão os previstos na lei orçamentária.

artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 14 de setembro 1971

Regª e Pubª, hoje, nesta
Secretaria - em 14.09.71

Mª da Glória Miranda

- Secretária -

João Bechara

- Prefeito Municipal -

Lei nº 604/71

O Prefeito Municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

artº 1º Fica aberto o crédito especial de cr\$ 15.132,10 (quinze mil cento e trinta e dois cruzeiros e dez centavos) para regularização das despesas feitas nos exercícios de 1970 e 1971 abaixo relacionadas:

1- 13º salário do Pessoal CLT. (1970) cr\$ 10.283,50

- 2- 13º salário do Pessoal Inativo (1970) CR\$ 1.050,00
 3- Auxílio aos clubes (Carnaval (1971)) CR\$ 800,00
 4- Pagamento de 20 coletores de lixo (1971) CR\$ 2998,60
 CR\$ 5.132,10

artº 2º Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, serão com base no artº 43, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 21 de setembro
de 1971.

Regª e Pubª, hoje, nesta
secretaria. Em 21.09.71.
Mª da Glória Miranda
- secretária -

João Bechara
Prefeito Municipal

- Lei nº 605/71

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim decretou e ele sanciona a seguinte lei:

artº 1º Fica o executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente da "Montana S.A. Indústria e Comércio", todo o equipamento neces-